



**ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS-
(UFCG)**

Processo Seletivo nº 003, de 16 de outubro de 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO NÚCLEO DE
LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – ESPANHOL)**

A Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores Voluntários de Língua Espanhola para atuar no Núcleo de Línguas (NuCLI) da UFCG, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016. Este processo tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma espanhol, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do país. Uma das ações previstas pelo programa é a oferta de cursos presenciais de língua espanhola a alunos com perfil para o PEC-G e outros programas de mobilidade estudantil, que acontecerão nas instituições de ensino superior que tenham Núcleo de Línguas. O objetivo dos cursos é o de preparar esses estudantes para os exames de proficiência exigidos pelas universidades internacionais e para a experiência linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.3 As vagas oferecidas através do presente Edital servirão para constituição de cadastro de reserva para futura convocação a partir da ordem de classificação.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação do Núcleo de Línguas da UFCG, localizada na sala 1 da Unidade Acadêmica de Letras.

2.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 18 a 23 de outubro de 2017, no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00 às 16h00, exceto o fim de semana.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição, disponível na secretaria do NuCLI na Unidade Acadêmica de Letras, ou no anexo 1 deste edital.

2.4.2 Comprovação de vínculo com a IES, com número de matrícula escolar para alunos de graduação.

2.4.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto acompanhado do original.

2.4.4 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.4.5 Comprovante válido de proficiência em língua espanhola, B2, emitido por órgão estrangeiro ou comprovante de curso em língua espanhola com carga horária mínima de 180 horas.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos regularmente matriculados no curso de Letras-Espanhol da UFCG com CRA igual ou acima de 7,0 (sete).

3.1.2 Alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino (PÓS-LE), desde que apresentem diploma de graduação em Letras Espanhol ou Português-Espanhol.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O concurso será desenvolvido em duas etapas: análise documental, prova escrita e entrevista oral, todas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A prova escrita consistirá em elaborar uma unidade didática a partir dos elementos fornecidos pela banca examinadora. A prova está marcada para o dia 26 de outubro de 2017 às 14h na sala 7 da Unidade Acadêmica de Letras e terá duração de 3 horas.

4.3. É vedada a consulta a materiais didáticos e aparelhos de comunicação durante a prova, sob a pena de eliminação

4.4. A entrevista será realizada no dia 27 de outubro de 2017, por ordem alfabética, a partir das 14:00, no auditório da UAL. A entrevista versará sobre a formação do candidato, interesses e relevância que o candidato pode trazer ao projeto. A entrevista será em espanhol com o objetivo de avaliar a competência oral do candidato.

4.5 A Banca examinadora estará formada pelo coordenador do IsF-Espanhol, Prof. Idelso Espinosa e pelo professor Secundino Viogón (professores efetivos da Unidade de Letras da UFCG).

4.6 Em caso de indisponibilidade de algum dos anteriores professores serão substituídos por outro professor da unidade.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.2 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

5.1.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou acima de 7,0 (sete).

5.1.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura em Letras Espanhol.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA E/OU VONLUNTÁRIO

6.1. As atribuições do professor voluntário estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do professor voluntário:

6.1.1. ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras ou outros programas de mobilidade estudantil que visem a internacionalização;

6.1.2. participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF;

6.1.3. responder pela regência de 1 turmas de 4 horas semanais cada, cada uma com o mínimo de 10 e máximo de 20 alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.4. no caso de não fechamento da turma, responder pela regência de oficinas/palestras na mesma carga horária da turma não aberta;

6.1.5. informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela coordenação, quando o Sistema não estiver em funcionamento;

6.1.6. zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.7. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas

6.1.8. auxiliar a coordenação IsF-Espanhol no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.9. preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor;

6.1.10. garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado da prova será divulgado no dia 27 de outubro de 2017 na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF e no mural de avisos da UAL na UFCG.

7.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 31 de outubro de 2017 na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF da UFCG, no período das 8h00min às 12h00min e 14h00 às 16h00.

7.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF e no mural de avisos da UAL da UFCG até o dia 03 de novembro de 2017.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital 001/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

8.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Cleystone Chaves dos Santos
Coordenador Geral do Programa IsF-UFCG

ANEXO I

SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO NUCLI-UFCG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR NUCLI

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
VÍNCULO COM A UFCG:	ALUNO ()	FUNCIONÁRIO ()	PROFESSOR ()
MATRÍCULA:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE FIXO:			
CELULAR/OPERADORA:			
EMAIL:			
REGISTRO GERAL:		ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:			

2. É LICENCIANDO/LICENCIADO EM LETRAS PORTUGUÊS OU PORTUGUÊS-FRANCÊS?		
Licenciado: ()	INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
Licenciando: ()	INSTITUIÇÃO:	ANO INGRESSO:

3. POSSUI EXPERIENCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA?	
SIM ()	NÃO ()
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração e níveis dos cursos ministrados. Indique se tem experiência em ministração de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos.	

4. ASSINALE A ÁREA (HABILIDADE) EM LÍNGUA PORTUGUESA QUE VOCÊ SE SENTE MAIS À VONTADE/PREPARADO EM MINISTRAR. INDICAR A ORDEM DE PREFERÊNCIA, MARCANDO 1 PARA O CURSO DE MAIOR INTERESSE E 4 PARA O DE MENOR INTERESSE:

LEITURA	
ESCRITA	
FALA	
ESCUITA	

7. RECEBE BOLSA DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL DE ALGUM PROJETO INSTITUCIONAL?	
SIM ()	QUAL?
NÃO ()	

OBS.: O PROFESSOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE:

- 1) NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, RECEBER OUTRA BOLSA GOVERNAMENTAL AO SE VINCULAR AO NucLI;
- 2) DEVERÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS SEMANAIS E PARTICIPAR DE TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO NUCLI;
- 3) A CARGA HORÁRIA É DE 20 HORAS SEMANAIS, SENDO 12H EM SALA DE AULA, 5H PARA REUNIÕES E ASSUNTOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS E 3H PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS;
- 4) NÃO PODERÁ MANTER VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

ACEITE DO ALUNO

DECLARO QUE LI E ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES NucLI/UFCG – PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS- INGLÊS.

_____ LOCAL _____ DATA _____

_____ ASSINATURA _____